



Sumário

Secretaria Municipal de Administração.....	1
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	1

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 047/2025
Pregão Eletrônico nº 037/2025/SRP/FUNDEB
Ata de Registro de Preço nº 038/2025
Contrato nº 187/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, e a Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2025, relativo à aquisição de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOURO) e ELETRÔNICOS (TV'S), Com fundamento no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução por 12 (doze meses), contados de 10/06/2026 até 09/06/2027, nos seguintes termos. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01/06/2026

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – (REURB-e)

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO URBANO** da **Secretaria Municipal de Terras e Tributos**, localizado na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia/PA, vem por meio deste Edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **QUADRA 18**, situado no **DISTRITO DE VILA MANDI**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **INTERESSE ESPECÍFICO**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 826/2019, Decreto Municipal nº 1.259/2018.

O núcleo urbano, **QUADRA 18**, vinculado à matrícula nº 6.049, SRI-Santana do Araguaia, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir matrículas individualizadas junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, correspondentes aos ocupantes das respectivas unidades. Conforme dispõe o art.35,I da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 1º. O núcleo urbano denominado **QUADRA 18**, está localizado no Distrito de Vila Mandi, com a sede no município de Santana do Araguaia-PA, com área descrita no anexo I deste Edital.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, para se manifestarem nos termos do art.20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento Fundiário da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §1º e §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia-PA, 03 de junho de 2026.

EVERTON FREITAS DE SOUZA
Chefe do Departamento Fundiário
Portaria n.º 053/2025

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: RUA LUIZ MORAIS / QUADRA 18 / DISTRITO DE VILA MANDI

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA / PA

CNPJ: 05.832.977/0001-99

Município: SANTANA DO ARAGUAIA U.F: PA

Área (m²): 19.435,35 M²

Perímetro (m) : 723,59 M²

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.945.435,26m e E 515.527,64m; deste segue confrontando na esquina com a RUA LUIZ MORAIS, com azimute de 96°54'50" por uma distância de 2,18m até o vértice P2, de coordenadas N 8.945.435,00m e E 515.529,80m; deste segue confrontando com azimute de 142°57'48" por uma distância de 13,29m até o vértice P3, de coordenadas N 8.945.424,38m e E 515.537,81m; deste segue confrontando com azimute de 141°56'10" por uma distância de 14,95m até o vértice P4, de coordenadas N 8.945.412,62m e E 515.547,02m; deste segue confrontando com azimute de 143°02'46" por uma distância de 27,07m até o vértice P5, de coordenadas N 8.945.390,99m e E 515.563,30m; deste segue confrontando com azimute de 142°02'34" por uma distância de 12,13m até o vértice P6, de coordenadas N 8.945.381,42m e E 515.570,76m; deste segue confrontando na esquina com a RUA ARAGUAIA, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 1,19m até o vértice P7, de coordenadas

N 8.945.380,23m e E 515.570,76m; deste segue confrontando com azimute de 231°42'15" por uma distância de 33,17m até o vértice P8, de coordenadas N 8.945.359,67m e E 515.544,72m; deste segue confrontando com azimute de 233°50'11" por uma distância de 15,40m até o vértice P9, de coordenadas N 8.945.350,59m e E 515.532,29m; deste segue confrontando com azimute de 234°55'58" por uma distância de 30,68m até o vértice P10, de coordenadas N 8.945.332,96m e E 515.507,18m; deste segue confrontando com azimute de 235°42'20" por uma distância de 57,05m até o vértice P11, de coordenadas N 8.945.300,81m e E 515.460,04m; deste segue confrontando com azimute de 235°04'48" por uma distância de 43,75m até o vértice P12, de coordenadas N 8.945.275,77m e E 515.424,17m; deste segue confrontando com azimute de 235°32'16" por uma distância de 73,21m até o vértice P13, de coordenadas N 8.945.234,34m e E 515.363,81m; deste segue confrontando com azimute de 235°39'51" por uma distância de 23,61m até o vértice P14, de coordenadas N 8.945.221,03m e E 515.344,31m; deste segue confrontando com azimute de 235°06'38" por uma distância de 13,32m até o vértice P14A, de coordenadas N 8.945.213,41m e E 515.333,39m; deste segue confrontando na esquina com a RUA LEIVE MAGALHÃES, com azimute de 272°49'38" por uma distância de 6,44m até o vértice P15, de coordenadas N 8.945.213,72m e E 515.326,96m; deste segue confrontando com azimute de 306°35'12" por uma distância de 19,09m até o vértice P16, de coordenadas N 8.945.225,10m e E 515.311,63m; deste segue confrontando com azimute de 319°46'40" por uma distância de 33,18m até o vértice P17, de coordenadas N 8.945.250,43m e E 515.290,20m; deste segue confrontando na esquina com a RUA ODILIO AGUIAR, com azimute de 18°23'59" por uma distância de 2,31m até o vértice P18, de coordenadas N 8.945.252,62m e E 515.290,93m; deste segue confrontando com azimute de 52°11'52" por uma distância de 54,21m até o vértice P19, de coordenadas N 8.945.285,85m e E 515.333,77m; deste segue confrontando com azimute de 54°34'44" por uma distância de 14,09m até o vértice P20, de coordenadas N 8.945.294,02m e E 515.345,25m; deste segue confrontando com azimute de 53°01'33" por uma distância de 14,94m até o vértice P21, de coordenadas N 8.945.303,00m e E 515.357,19m; deste segue confrontando com azimute de 53°11'01" por uma distância de 15,95m até o vértice P22, de coordenadas N 8.945.312,56m e E 515.369,95m; deste segue confrontando com azimute de 328°03'55" por uma distância de 1,82m até o vértice P23, de coordenadas N 8.945.314,11m e E 515.368,99m; deste segue confrontando com azimute de 51°22'10" por uma distância de 14,62m até o vértice P24, de coordenadas N 8.945.323,23m e E 515.380,41m; deste segue confrontando com azimute de 142°00'05" por uma distância de 0,54m até o vértice P25, de coordenadas N 8.945.322,81m e E 515.380,74m; deste segue confrontando com azimute de 52°18'29" por uma distância de 74,92m até o vértice P26, de coordenadas N 8.945.368,62m e E 515.440,03m; deste segue confrontando com azimute de 52°13'20" por uma distância de 49,16m até o vértice P27, de coordenadas N 8.945.398,73m e E 515.478,88m; deste segue confrontando com azimute de 53°09'35" por uma distância de 31,21m até o vértice P28, de coordenadas N 8.945.417,44m e E 515.503,85m; deste segue confrontando com azimute de 324°18'05" por uma distância de 0,41m até o vértice P29, de coordenadas N 8.945.417,78m e E 515.503,61m; deste segue confrontando com azimute

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ